



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2015

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 1 DE ABRIL =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia um de abril dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo com a Ordem do Dia. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores **Marlene Silva**, **Rogério Neto** e **Ana Vidigal**. **Abstiveram-se** os senhores vereadores **Fernando Anastácio** e **Célia Pedroso** que declararam fazê-lo por não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de abril de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, noventa e cinco mil, noventa e nove euros e trinta e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Lei n.º 30/2015, de vinte e dois de abril**, que procede à trigésima quinta alteração ao Código Penal, sexta alteração à Lei número trinta e quatro, barra, oitenta e sete, de dezasseis de julho, primeira alteração à Lei número vinte, barra, dois mil e oito, de vinte e um de abril, primeira alteração à Lei número cinquenta, barra, dois mil e sete, de trinta e um de agosto, e primeira alteração à Lei número dezanove, barra, dois mil e oito, de vinte e um de abril, no sentido de dar cumprimento às recomendações dirigidas a Portugal em matéria de corrupção pelo Grupo de Estados do Conselho da Europa contra a Corrupção, pelas Nações Unidas e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico; -----

♦ **Da Portaria n.º 113/2015, de vinte e dois de abril**, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e oito, de onze de março;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 60/2015, de vinte e dois de abril**, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) número mil trezentos e dois, barra, dois mil e treze, do Parlamento Europeu e do Conselho, de dezassete de dezembro de dois mil e treze, sobre os agrupamentos europeus de cooperação territorial, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei número trezentos e setenta e seis, barra, dois mil e sete, de oito de novembro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 63/2015, de vinte e três de abril**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número cento e vinte e oito, barra, dois mil e catorze, de vinte e nove de agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local; -----

♦ **Da Lei n.º 34/2015, de vinte e sete de abril**, que aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de vinte e sete de abril**, que aprova a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género para apoiar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género no exercício das competências de gestão no âmbito do Portugal dois mil e vinte, sucedendo ao Secretariado Técnico para a Igualdade criado no Quadro de Referência Estratégica Nacional.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**



A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que, no próximo dia cinco de maio, irá realizar-se, no Auditório Municipal de Albufeira, uma conferência relacionada com o Novo Regime Jurídico para o Alojamento Local. -----

**= TRANSPORTES - CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou autorizar a alteração da data do transporte já autorizado ao CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, do dia dezoito para o dia vinte e dois de abril também corrente, para participação na Taça Algarve Sub-16 Masculinos, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE E CLUBE DE BASQUETE DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Messines, no dia vinte e cinco, e pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia vinte e seis, ambas em abril também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário

para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas nos seguintes dias do mês de maio:-----

- AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, para deslocação à Marina de Albufeira, no dia seis; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Faro, no dia dois; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Silves, no dia três; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia três; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Montenegro - Faro, no dia dois; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Santarém e à Praia da Luz - Lagos, ambas no dia um; -----
- Juventude Desportiva das Fontainhas, para deslocações a Lisboa - Loures, no dia dois, e a Castro Verde - Casével e São Marcos da Ataboeira, no dia três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão, no dia dois, e a Faro, no dia três; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Tavira, no dia dois, e a Vila Nova de Cacela, no dia três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lisboa, Olhão, Mexilhoeira Grande, Vila Real de Santo António, todas no dia dois, e a Vila Real de Santo António, no dia três. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à



sala. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Zoomarine, no dia treze de maio próximo, no âmbito de uma visita de estudo e lazer. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Estoi, nos dias dois e três de maio próximo, no âmbito da sua participação na Festa da Pinha. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO AMIGOS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Rancho Folclórico Amigos de Ferreiras, para deslocação a Beja, no dia três de maio próximo, no âmbito da sua participação na Feira Ovibeja. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do

artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Basket Club, na realização de uma sessão de vídeo técnica/tática, no dia vinte e dois de abril também corrente, mediante a disponibilização de um videoprojector e respetiva tela de projeção, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio complementar à LUEL - Arte em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira, na realização do Terceiro Festival de Danças de Salão do Algarve, no dia vinte e cinco de abril também corrente, agora mediante a emissão de alvará da licença especial de ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a Festa do 1.º de Maio que terá lugar no terreno contíguo ao Castelo de Paderne, das 15h00 às 19h00. -----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que o programa das Comemorações do 1.º de Maio, contempla a abertura do Castelo de Paderne à população e visitas orientadas, o que irá contribuir para uma ligação efetiva entre a comunidade e o Património Local, assim como promover a solidariedade em torno da salvaguarda e da valorização deste Monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, -----*



assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem de palco grande; -----*
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----*
- Abertura das portas do castelo e visitas orientadas por dois técnicos da Autarquia; -----*
- Eletrificação do equipamento patente no recinto e fornecimento de energia para os espetáculos; -----*
- Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para os espetáculos; -----*
- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/20764; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para o 1.º Encontro de Motorizadas Antigas, que terá lugar no dia 3 de Maio em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações; -----*
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente -----*

possam vir a criar-se. -----

3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2014/21122 na etapa n.º 2;-----
- Cedência de 2 rolos de fita sinalizadora; -----
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico ao evento; -----
- Montagem de um stand e respetiva eletrificação;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo IMORTAL BASKET CLUB, foi, através do requerimento junto ao presente (distribuição sgdcm/2015/24066), solicitado a cedência de um videoprojector e respetiva tela de projeção, para a realização de várias sessões de vídeo técnico/táticas que terão lugar no Pavilhão Desportivo de Albufeira, pelas 21h00, nos dias 29 de Abril de 2015, 06, 13, 20 e 27 de Maio de 2015 e 03 de Junho de 2015. -----

Considerando: -----

- Que o referido equipamento se encontra disponível nas datas indicadas, com exceção do dia 06 de Maio de 2015; -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

Autorizar a cedência de um videoprojector e respetiva tela de projeção nas seguintes datas:-----

➤ Dia 29 de Abril de 2015;-----

➤ Dia 13 de Maio de 2015;-----



➤ *Dia 20 de Maio de 2015;* -----

➤ *Dia 27 de Maio de 2015 e*-----

➤ *Dia 03 de Junho de 2015."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APPP - GRUPO DE AMIGOS "A PEDALAR POR PRAZER"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através do documento anexo, vem o APPP - Grupo de Amigos "A PEDALAR POR PRAZER", solicitar autorização para utilização do logótipo do Município de Albufeira no seu equipamento.-----

Considerando:-----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a prática de BTT;*-----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 4. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o APPP - Grupo de Amigos "A PEDALAR POR PRAZER", através dos seguintes meios:-----

- Autorizar a utilização do Logótipo do Município de Albufeira no equipamento do referido grupo."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pelo Guia FC, é solicitado apoio para a realização de uma maratona de BTT no dia 03 de Maio de 2015.-----

Considerando:-----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;*-----
- 2) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira;*-----

3) O evento tem obtido reconhecimento a nível nacional no âmbito da modalidade, devido à qualidade apresentada em anos anteriores; -----

4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Fornecimento em montagem de redes sombra no dia do evento; -----
- Licenciamento da prova com isenção do pagamento de taxas; -----
- Apoio no pagamento com os encargos com a GNR, relativo ao policiamento da prova no valor de 500 €; -----
- Pagamento da prestação de serviço à Medy Ambulâncias, para pronto-socorro aos participantes do evento, no valor de 700 €; -----
- Disponibilização dos balneários do Pavilhão Municipal da Guia, no dia do evento, entre as 10h e as 16h; -----
- Cedência de 100 baias;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA
"OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência do Projetor e da Tela, no dia 4 de maio do corrente ano, no âmbito da realização de uma atividade alusiva ao Dia da Mãe.-----

Considerando: -----

1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos



Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares;-----

2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Projetor e a Tela no dia 4 de maio do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa;*-----
3. *A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*-----

-----**PROPONHO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas" através da cedência do Projetor e da Tela, no dia 4 de maio do corrente ano, no âmbito da realização de uma atividade alusiva ao Dia da Mãe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a AMECA - Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a gravação do 2.º CD do Grupo de Música Tradicional Portuguesa Entretenga."-----

Considerando:-----

- 1) *Que a AMECA - Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira tem como fundamento a criação de um suporte legal ao Grupo de Música Tradicional Portuguesa Entretenga;*-----
- 2) *Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas;*-----
- 3) *Que no âmbito do referido no ponto supra, é importante criar condições aos produtores e intérpretes locais, estimulando o desenvolvimento do seu trabalho;*-----
- 4) *Que a Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural confirma que a Associação, através do grupo de música tradicional - Entretenga, tem desenvolvido um conjunto de iniciativas de âmbito social e cultural na região algarvia e,*

particularmente, no concelho de Albufeira;-----

5) Que o apoio da Câmara é divulgado em todo o material publicitário editado pela Associação, no âmbito das atividades da mesma;-----

6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a AMECA - Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira na gravação do 2.º CD do Grupo Entretenga, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 710,50 (setecentos e dez euros e cinquenta cêntimos)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - REDE DE ARQUIVOS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Rede de Arquivos do Algarve com o apoio da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, através do email anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização da Exposição "A identidade do Algarve: forais, alvarás e cartas régias".-----

Considerando: -----

a) Que o Município de Albufeira integra, desde 2010, a Rede de Arquivos do Algarve tendo feito parte da Comissão Instaladora desta Rede;-----

b) Que esta Exposição pretende dar a conhecer a identidade administrativa e territorial do Algarve desde o século XIII até ao século XX;-----

c) Que a Exposição foi organizada para ser itinerante e circular por todos os concelhos, pertencendo a cada unidade administrativa um painel;-----

d) Que esta exposição que tem como público-alvo as escolas poderá ser útil para dar a conhecer alguns dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal nesta área, assim como poderá favorecer a organização de conferências sobre esta temática.----

e) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Rede de Arquivos do Algarve com o apoio da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, na realização da Exposição "A identidade do Algarve: forais, alvarás e cartas régias", através da atribuição de uma participação financeira no valor de € 305,89 (trezentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/03/2015 a 31/03/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015."-----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 21/01/2015 Período de 01/03/2015 a 31/03/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Futebol Clube de Ferreiras	331	64	Fora do prazo	455,57 €
Clube Desportivo Areias de S. João	245	92	Dentro do prazo	339,04 €
Albufeira Futsal Clube	164			184,70 €
Atlético Clube Albufeira	68	66,98	Dentro do prazo	163,59 €
Clube de Pesca Náutica de Albufeira	69	36	Dentro do prazo	124,47 €
Karaté Clube Albufeira	168	72,01	Dentro do prazo	277,32 €
Imortal Basket Clube	92			103,62 €
Guia Futebol Clube	267			300,69 €
Ac. Desp.Cult. Praia da Falésia	27			30,41 €
Albufeira Surf Club	147			165,56 €
TOTAL GERAL	1.578 lts.	330,99		2.144,97 €

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para dois estágios do Curso Profissional de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, que deverão decorrer a partir de 18 de maio até 16 de julho de 2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, dos formandos Joniscesar Alves Silva e Nuno Cláudio Serfati Soares Serápico, na DAIMA - Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa do Município de Albufeira; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAIMA, Dra. Telma Bila; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar aos formandos o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de 18 de maio a 16 de julho de 2015, num total de trezentas horas; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Eletrónica, Automação e Computadores, não são remuneradas, e os formandos/estagiários estarão abrangidos pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TRIATLO E FUTEBOL CLUBE



DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Federação Portuguesa de Triatlo e o Futebol Clube de Ferreiras, realizar a prova em epígrafe, no dia 10 de Maio, na Zona da Galé.-----

Considerando que: -----

- 1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de numero de praticantes;* -----
- 2. A Prova fará parte do calendário Nacional da Federação de Triatlo de Portugal.*-----
- 3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente da Zona Poente do concelho, local com grandes potencialidades até ao momento pouco exploradas. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo,* -----
- 4. Esta prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto.* -----
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;* -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere:-----

Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração Tripartido, cuja minuta se junta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, o pagamento do policiamento do evento, no valor de seiscentos e vinte e cinco euros, o pagamento do apoio médico e/ou paramédico, no valor quatrocentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - INICIAR PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE VÁRIOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

· Em 16 de janeiro de 2015, foi publicado em Diário da República, P série, número 11, o Decreto – Lei n.º 10/2015 que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e bem assim à alteração de outros diplomas legais.-----

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei N.º 10/2015, de 16 de janeiro, os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais em função do previsto no n.º 1 do artigo 1.º do citado diploma legal.-----

Da mesma forma, outros regulamentos municipais necessitam dessa adaptação.-----

Assim,-----

Proponho:-----

1- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de elaboração dos seguintes regulamentos:-----

a) -Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentárias do Município de Albufeira;-----

b) -Regulamento de Funcionamento Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

c) -Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira;-----

d) -Regulamento de Funcionamento dos Mercados Grossistas do Município de Albufeira;-----

e) -Regulamento dos horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira-----

Mais proponho:-----

2- Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição das respetivas comissões de acompanhamento de cada um dos Regulamentos a elaborar, conforme se descreve:-----

a) -Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentárias do Município de Albufeira-----

· Responsável pela direção do procedimento - Sra. Vereadora Dra. Marlene Silva-----

· Comissão de acompanhamento:-----

- Engenheira Paula Custódio;-----

- Dra. Telma Bila;-----

- Dr. José Miguel Nascimento;-----

- Dra. Alexandra Afonso.-----

b) -Regulamento de Funcionamento Mercados Retalhistas do Município de Albufeira ----

· Responsável pela direção do procedimento - Dra. Ana Pífaros-----



- Comissão de acompanhamento: -----
- *Engenheira Paula Custódio;* -----
- *Dra. Teresa Trocado;* -----
- *Dr. Pedro Rodrigues.* -----
- c) *-Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira* -----
- Responsável pela direção do procedimento - *Sr. Vice-Presidente, Dr. José Carlos Martins Rolo* -----
- Comissão de acompanhamento: -----
- *Arquiteto António Rui Silva;* -----
- *Dr. António Nóbrega;* -----
- *Dra. Ana Nunes;* -----
- *Arquiteta Elisabete Silva.* -----
- d) *-Regulamento de funcionamento dos mercados grossistas do Município de Albufeira-*
- Responsável pela direção do procedimento -*Dra. Ana Pífaro* -----
- Comissão de acompanhamento: -----
- *Engenheira Paula Custódio;* -----
- *Dr. António Ramos;* -----
- *Dra. Ana Nunes.* -----
- e) *-Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira* -----
- Responsável pela direção do procedimento - *Dra. Ana Pífaro*-----
- Comissão de acompanhamento: -----
- *Arquiteto António Rui Silva;* -----
- *Dra. Telma Bila;* -----
- *Dr. José Miguel Nascimento;* -----
- *Dra. Filomena Cruz;* -----
- *Engenheiro Paulo Batalha."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal apresentou uma proposta, subscrita por si, relacionada com a nomeação de uma comissão de acompanhamento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Em janeiro de 2015, foi publicado em Diário da República, 1.ª série, número 11, o Decreto-Lei n.º 10/2015 que aprova o Regime Jurídico de Acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e bem assim à alteração de outros diplomas legais. -----

As alterações introduzidas pelo referido diploma justificam a necessidade de elaboração de um Regulamento Municipal que permita a harmonização e clarificação da metodologia para o tratamento e fiscalização das questões relacionadas com o ruído, no qual serão definidas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído. -----

Assim, -----

Proponho: -----

1) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. -----

2) Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar o responsável pela direção do procedimento e respetiva comissão de acompanhamento, conforme se descreve:-----

Responsável pela direção do procedimento - Vereadora Ana Vidigal -----

Comissão de acompanhamento: -----

- Arquiteto António Rui Silva; -----

- Dr. José Miguel Nascimento; -----

- Dra. Filomena Cruz;-----

- Engenheiro Paulo Batalha;-----

- Engenheiro Filipe Miguel Queiroz;-----

- Engenheira Rossana Caldeira André; -----

- José Melo." -----

O senhor vice-presidente sugeriu que no que concerne ao Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira constasse, como membro da comissão de acompanhamento, o coordenador do serviço de Fiscalização Municipal, senhor José Melo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio lembrou que a câmara municipal havia anteriormente aprovado uma proposta visando a nomeação de um grupo de trabalho para dar início a uma revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas e que não tinha conhecimento de mais desenvolvimentos em relação a essa revisão, tinha apenas sido realizada uma primeira reunião e que, se o objetivo era analisar regulamento por regulamento, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas devia merecer essa consideração e tratamento idêntico, referindo que a proposta em análise pecava por não ter um horizonte temporal, isto é, dizer que aquele trabalho devia ser realizado no de prazo de "x", acrescentando que era sempre bom que as pessoas tivessem metas de execução. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu uma alteração à proposta



apresentada no sentido de que se fixasse um prazo, de por exemplo seis meses, para as conclusões finais deste trabalho, para posteriormente se passar a todos os restantes procedimentos de aprovação, discussão pública e seguintes. -----

O senhor presidente questionou sobre qual seria o prazo razoável para estes trabalhos. -----

O senhor vice-presidente sugeriu noventa dias. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse não querer ser tão ambicioso pelo que iria sugerir seis meses, mas se o senhor vice-presidente sugeria noventa dias, subscrevia esse prazo. -----

A senhora vereadora Marlene Silva considerou noventa dias um prazo pequeno para analisar tantos regulamentos. -----

O senhor presidente perguntou se o prazo de noventa dias seria para todos os regulamentos ou se fariam um escalonamento e sugeriu que fosse para todos porque todos estavam a ser necessários. -----

A senhora vereadora Marlene Silva frisou que eram vários regulamentos e que em todos estava implícita a participação dos serviços jurídicos pelo que tinha dúvidas de que o serviço conseguisse acompanhar todas as revisões. -----

O senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio fizeram notar que os membros presentes nas várias comissões não eram os mesmos, ao que o senhor presidente contrapôs mencionando que em alguns casos não eram, mas noutros eram os mesmos. -----

O senhor vice-presidente afirmou que era sempre possível optar-se pelo menor tempo possível, noventa dias que era um prazo razoável e, na sua ótica, também não haveria problema se, num caso ou noutro em que os noventa dias fossem insuficientes, se prorrogasse o prazo, funcionando este prazo como uma motivação. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que o prazo poderia ser até final de setembro. -----

O senhor presidente realçou que alguns regulamentos teriam de ser aprovados antes, ao que o senhor vereador Fernando Anastácio respondeu não ter nada contra. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio repetiu que gostaria que a deliberação fizesse referência a que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas tivesse o mesmo tratamento e o mesmo horizonte temporal que os restantes regulamentos presentes na proposta. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças lembrou que o Regulamento de Taxas e Licenças tinha subjacente um estudo e que era necessário definir, em primeiro lugar, o que se pretendia alterar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo constar também como membro da comissão de acompanhamento do Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, o senhor José Melo. -----

Mais foi deliberado aprovar a proposta apresentada, no decorrer da apreciação do presente assunto, pela senhora vereadora Ana Vidigal, relacionada com a criação de uma comissão de acompanhamento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. -----

Deliberou-se ainda que as propostas para apresentação em reunião de câmara deverão estar concluídas no prazo de noventa dias, a contar da presente data. -----

Deliberou-se também que seja dado idêntico tratamento ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, dando execução à proposta anteriormente aprovada. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - SIMION TEODOR PEPELEA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Serviço	Unidade Orgânica
Simion Teodor Pepelea	120	Limpeza e Pintura	DAS

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em



articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----

5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAS;*-----
6. *Os serviços do Departamento de Infra-estruturas e Serviços Urbanos, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus municípios;*-----
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;*-----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAS o cidadão Simion Teodor Pepelea para a prestação de 120 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA CASA DE ARCAS DE REFRIGERAÇÃO DE
CADÁVERES, SITA NO CEMITÉRIO DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA -
RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Atendendo a que a única proposta apresentada no âmbito do procedimento para EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA CASA DE ARCAS DE REFRIGERAÇÃO DE CADÁVERES, SITA NO CEMITÉRIO DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA, foi excluída,

não há lugar a adjudicação, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final do júri e nos termos do mesmo, não adjudicar o procedimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM POSTO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES PRÉ-EMBALADOS, SITO NO CEMITÉRIO DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Conforme determinado pelo Exmo. Senhor Vereador Rogério Neto, e mediante a informação técnica do DPGU anexa à presente, procederam estes serviços à elaboração do processo do concurso público da exploração temporária de um posto de venda de produtos alimentares pré-embalados, sito no Cemitério de Vale Pedras, em Albufeira, constituído pelo programa de concurso, caderno de encargos e Anúncio. -----

Assim, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, assim como a aprovação das peças do procedimento com vista à abertura do mesmo. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe de divisão municipal da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e António Ramos, técnico superior; -----

Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e Marisa Camacho, Chefe de divisão municipal da Divisão Financeira, em regime de substituição." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da exploração temporária de um posto de venda de produtos alimentares pré-embalados, sito no cemitério de Vale Pedras, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de setenta e cinco euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Agrupamento de Escolas de Ferreiras enviou por ofício, datado de 09 de abril de 2015, o número de refeições fornecidas aos alunos do 1.º Ciclo de Ferreiras com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2014/2015, e respetivo prolongamento. ---

Considerando que: -----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo de Ferreiras, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----*
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreiras; -----*
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. ---*

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do 1.º Ciclo de Ferreiras, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo dois mil e catorze, barra, dois mil e quinze e respetivo prolongamento, no valor total de seis

mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 09 de abril de 2015, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2014/2015, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que:-----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;* -----
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne;*-----
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --*

----- **PROPONHO:**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo dois mil e catorze, barra, dois mil e quinze e respetivo prolongamento, no valor total de seis mil, setecentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DORINA BURLACU
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere Atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Dorina Burlacu, a partir do início do mês de maio de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Dorina Burlacu (candidatura número vinte e um, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio próximo.-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ATA DA COMISSÃO DE
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS =**

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionada com este procedimento e subscrita pela Comissão de Abertura e Análise de Propostas, foi apresentada a ata de abertura e análise de propostas para alienação de veículos em fim de vida, documento que aqui se dá por integralmente transcrito e da

qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"A lista e valores das propostas, para cada um dos lotes apresentam-se de seguida: _____

<i>Empresa</i>	<i>Lote 2011 (34 viaturas)</i>	<i>Lote 2012 (20 viaturas)</i>	<i>Lote de 2013 (20 viaturas)</i>
<i>Plasfaro, Ida</i>	<i>3 892,62 €</i>	<i>2 224,40 €</i>	<i>2 446,80 €</i>
<i>Reciprémio, S.A.</i>	<i>3 913 €</i>	<i>2 240 €</i>	<i>2 460 €</i>
<i>Renascimento, Ida</i>	<i>4 126,29 €</i>	<i>2 338,76 €</i>	<i>2 488,68 €</i>
<i>Ambigroup, S.A.</i>	<i>4 950 €</i>	<i>2 785,20 €</i>	<i>2 801,70 €</i>

Quanto ao Lote 2011 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup, S. A. que apresentou proposta no valor de 4 950 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros). -----

No que se refere ao Lote 2012 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup, S. A. que apresentou proposta no valor de 2 785, 20 € (dois mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos). -----

Relativamente ao Lote de 2013 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup, S. A. que apresentou proposta no valor de 2 801, 70 € (dois mil oitocentos e um euros e setenta cêntimos). " -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata e nos termos da mesma, selecionar a empresa Ambigroup, S.A., para assegurar o transporte e desmantelamento do Lote dois mil e onze (trinta e quatro viaturas) no valor de quatro mil, novecentos e cinquenta euros, do Lote dois mil e doze (vinte viaturas) no valor de dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e cêntimos e do Lote dois mil e treze (vinte viaturas) no valor de dois mil, oitocentos e um euros e setenta cêntimos, de veículos em fim de vida, no valor total de dez mil, quinhentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com



fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - "EMPREITADA DE FRENTE URBANA POENTE
- SUBUNIDADE PROJETO - JARDIM ESPLANADA, ZONA DE INTERVENÇÃO
POLIS" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ASC - António da Silva Campos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de abril corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo. -----

Verificou-se que o lago apresenta uma diminuição do nível de água em cerca de dois cm, sendo que o mesmo foi enchido há cerca de três semanas atrás, pelo que se considera que as perdas existentes sejam derivadas da evaporação. No entanto, caso se verifique futuramente que a diminuição do nível de água seja resultante de um defeito no lago em causa (e não corrigido até à presente data pelo empreiteiro), serão imputadas no futuro, ao abrigo do número sete do artigo trigésimo nonagésimo oitavo do Decreto de Lei número dezoito barra dois mil e oito, todas as responsabilidades ao empreiteiro. -----

Verifica-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que aquele espaço estava muito sujo e disse não saber se era da deficiência da obra, ou se era da manutenção, mas que envergonhava qualquer pessoa. Acrescentou que aquele lago que lá estava era uma coisa arrepiante e que aquele espaço estava muito maltratado, referindo-se ao facto de a vistoria ter sido realizada no início de abril, o senhor vereador manifestou as suas dúvidas em relação ao estado da obra naquela data. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Mais foi deliberado que, caso se verifique futuramente que a diminuição do nível de água do lago seja resultante de um defeito no lago em causa (e não corrigido até à presente data pelo empreiteiro), serão imputadas no futuro, ao abrigo do número sete do artigo trigésimo nonagésimo oitavo do Decreto de Lei número

dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, todas as responsabilidades ao empreiteiro. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Célia Pedroso; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio, que declarou que, do conhecimento de facto que tinha do estado geral da referida obra, pelo menos do ponto de vista da imagem, manifestava muitas reservas sobre a qualidade da mesma e claramente sobre o formato do lago, as suas características e estado atual e pelo conteúdo do auto de vistoria, não se sentia em condições para acompanhar a deliberação no sentido de voto favorável porque as evidências físicas no local são contraditórias com o texto constante no referido auto. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COSTANEIROS PARA REVESTIMENTO DA FONTE DA AVENIDA 25 DE ABRIL, NA ZONA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA"

- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ASC - António da Silva Campos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de abril corrente, pelo qual se constata que os trabalhos já não se encontram conforme o executado pelo Empreiteiro à data da receção provisória, uma vez que existiu uma alteração por parte do Município de Albufeira, tendo sido realizada uma calçada e implantadas umas floreiras, em substituição da grelha e das pedras, pelo que se considera que a obra se encontra em condições de ser recebida definitivamente.

Verifica-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. ----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. O senhor vereador Fernando Anastácio disse que os fundamentos da sua abstenção eram os constantes do ponto anterior. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE



NORTE DO EIXO VIÁRIO A POENTE DA ROTUNDA DOS GOLFINHOS" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Costa & Leandro, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dez de outubro de dois mil e catorze, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das garantias bancárias e quantias retidas. -----

Relacionadas com este assunto, foram apresentadas as seguintes duas informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas: -----

- A primeira, do seguinte teor: -----

"Relativamente a esta obra, depois de consultado o processo e ter contactado a DF no sentido de verificar valores em dívida por parte do empreiteiro, informo: -----

- *O Auto inserido na etapa 1 foi assinado mas não foi a reunião de Câmara; -----*

- *No final do ano de 2014 foi emitida Guia de Recebimento referente a descontos nos juros cobrados no valor de 4.397,54 €; -----*

- *O empreiteiro emitiu a Nota de Crédito n.º 5/2013 de 14/05/2013, de valor total da revisão de preços, SGDCMA/2013/32767, ver Outros Dados; -----*

Do valor total em dívida a favor do Município - 10.011,85 € + IVA = 10.612,56 € descontando o valor da Guia falta liquidar por parte do empreiteiro 6.215,02, uma vez que não há créditos onde se possa retirar o valor da Nota de Crédito." -----

- A segunda, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta que o valor em falta por parte do empreiteiro é de 6.215,02 € mais IVA, considera-se que esse mesmo valor encontra-se salvaguardado através do último auto de liberação que irá ser realizado, que prevê a liberação de 10% do valor da empreitada, ou seja, 15.96358 €." -----

Face ao exposto, considera-se que deverá ser dado seguimento ao presente auto com vista à libertação das garantias em causa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do auto e das informações, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada, após o pagamento de seis mil, duzentos e quinze euros e dois cêntimos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por

integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAIA DO PENECO" - CONTA FINAL =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE LUÍS FILIPE XUFRE DE JESUS =

De Luís Filipe Xufre de Jesus foi apresentado um requerimento, datado de seis de abril corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. -----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas



residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento n.º: 13622 de 22/04/2014-----

Processo n.º: **655/1981**-----

Requerente: **Shabra - Construções de Sul, Lda**-----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de cor-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28897 de 22-08-2014-----

Processo n.º: **37/1983**-----

Requerente: **Carmen Rajcomari Mahabier Swami - Persaud** -----

Local da Obra: Rua Gil Vicente, lote 18, 2.º Andar fração "U", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade/informação técnica S.V. n.º 03/2015 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de quinze de janeiro de dois mil e quinze e jurídica datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32028 de 18/09/2014 e 42122 de 28/11/2014-----

Processo n.º: **15EA/2014**-----

Requerente: **Haja Sol, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Parque da Corcovada, lote 45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto Música ao vivo (estabelecimento de restauração e bebidas)--

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à requerente a informação técnica datada de seis de abril de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4841 de 06/02/2015 e 10568 de 18/03/2015-----

Processo n.º: **8IP/2015**-----

Requerente: **Hélia da Conceição**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação prévia relativa à viabilidade de alteração de loteamento alvará 11/87 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45626 de 22/12/2015 e 8366 de 04/03/2015 -----

Processo n.º: **11OU/2014** -----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, SA** -----

Local da Obra: Urbanização Branqueira Mar - Estrada Municipal 526, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis de rede de distribuição de gás -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de quinze de abril de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 39101 de 10/11/2014 -----

Processo n.º: **58/1984** -----

Requerente: **Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção: estabilização do talude Norte -----

O projeto é indeferido, por unanimidade, nos termos da informação dado incidir parcialmente sobre terra alheia, dispensando-se o direito de pronúncia, nos termos da alínea a) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, atendendo à urgência da situação, dada a sua perigosidade. -----

Mais se deliberou notificar o Condomínio do Lote vinte e nove da Praia dos Aveiros, bem como todos os condóminos da deliberação de vinte e três de julho de dois mil e catorze, devendo o respetivo projeto ser apresentado no prazo de trinta dias, incidindo exclusivamente sobre terreno claramente propriedade do condomínio, que constitui o Lote vinte e nove da Praia dos Aveiros. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 24927 de 17/07/2014 e 39076 de 10/11/2014 -----

Processo n.º: **238/1982** -----

Requerente: **André Tiago da Eira** -----

Local da Obra: Areias de S. João ou Vale Mangude, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apartamentos turísticos/pedido de

anulação e arquivamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de anulação e arquivamento, do requerimento vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete de dezassete de julho de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 4960 de 06/02/2015 -----

Processo n.º: **147/1987** -----

Requerente: **Florival de Sousa Palma** -----

Local da Obra: Av. Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração "restaurante" e bebidas "bar" com dancing, música ao vivo e Karaoke/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 12211 de 30/03/2015 -----

Processo n.º: **06/12211/2015** -----

Requerente: **Célia Maria Coelho Jorge Cebola** -----

Local da Obra: Cerro de S. Vicente, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5047 de 12/02/2014; 15189 de 06/05/2014; 22559 de 30/06/2014 e 43126 de 05/12/2014 -----



Processo n.º: **512/2002** -----

Requerente: **Viktor Gretskey** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de março de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e um de abril de dois mil quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 2805 de 22/01/2015 -----

Processo de loteamento n.º: **328**-----

Requerente: **Marco André Borges da Costa e Cátia Filipa Teixeira Martins de Matos da Costa** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 2/1991-----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico de dez de abril de dois mil e quinze, determinar a abertura do procedimento de discussão pública a que se refere o artigo vigésimo primeiro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove na sua atual redação, em conformidade com o estabelecido no número dois do artigo oitavo do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, por um período de quinze dias. -----

◆ Requerimento n.º: 15140 de 21/04/2015 -----

Processo n.º: **06/15140/2015** -----

Requerente: **Sandra Maria Martins da Silva** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento n.º: 10222 de 16/03/2015 -----

Processo n.º: **787/1981** -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária do Forte de S. João**-----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Forte de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da corda fachada -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor

instrução. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45907 de 23/12/2014; 9724 de 12/03/2015 e 12608 de 02/04/2015 -----

Processo n.º: **857/1982** -----

Requerente: **Carla Isabel Arvela Fernandes** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e anexo/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de abril de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de abril de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5640 de 12/02/2015; 9126 de 09/03/2015 e 11923 de 27/03/2015 -----

Processo n.º: **53/2011** -----

Requerente: **Elísio Teixeira Brandão e Abílio Teixeira Brandão** -----

Local da Obra: Rua Sir Cliff Richard, 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do edifício ---

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte de abril de dois mil e quinze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quingentésimo décimo quarto e seguintes do código civil. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42115 de 28/11/2014 e 1043 de 12/01/2015 -----

Processo n.º: **296/1995** -----

Requerente: **Maria Isaurinda de Jesus Lopes Lores** -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação edificação de snack-bar para restaurante/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de abril de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6947 de 27/02/2014; 18645 de 29/05/2014; 28170 de 14/08/2014 e 44668 de 16/12/2014 -----

Processo n.º: **532/1988** -----

Requerente: **José Carlos Calado** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de abril de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22076 de 25-06-2014; 30987 de 10-09-2014; 41987 de 28/11/2014 e 12253 de 31/03/2015 -----

Processo n.º: **27/2014** -----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, Ourada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação/Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de abril de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de dez de abril de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento n.º: ECMA152282 de 21/04/2015 -----

Processo n.º: **2PO/2008** de Maria Celeste Pontes Vieira da Silva e Mário Dias da Silva ---

Requerente: **Borges & Dinis - Sociedade Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Largo Engenheiro Duarte Pacheco, n.ºs 54, 55, 56 e 57, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição: Obras de demolição do edifício -----

Foi, por unanimidade dos presentes, transmitir ao requerente a informação da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, com menção de que deverá actuar em conformidade. -----

Mais foi deliberado, tendo em conta que a ora requerente é a actual proprietária do prédio em causa, notifica-la do teor das deliberações camarárias de dezassete de dezembro de dois mil e catorze e quinze de abril de dois mil e quinze às quais deve dar cumprimento sob pena de não o fazendo sujeitar-se às cominações legais previstas naquelas decisões. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
